

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017065
UF Ente Receptor:	BA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE IBIRAPUA
CNPJ Ente Receptor:	14.210.389/0001-04
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 79.140,77
Masked Input	79 140.77

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Ruth Meyre Ferreira
Cargo	Coordenadora de Cultura
Telefone	(73) 98164-2427
E-mail	ruthmeyref@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Sérgio Mendes dos Santos
Cargo	Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Telefone	(73) 98819-9186
E-mail	sergiomendesba@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Município de Ibirapuã promoveu uma audiência pública na sede da Secretaria de Educação Municipal, com o intuito de discutir, junto à comunidade, a elaboração do Plano Anual de Recursos (PAAR). Houve uma ampla divulgação da convocação para este evento significativo, o qual contou com a participação de diversos setores da sociedade. Entre os presentes na elaboração do plano estavam o Secretário Municipal de Educação e Cultura, os Conselheiros Municipais de Cultura, vários produtores culturais, além da presença do Representante Territorial de Cultura. Durante o evento, foi apresentado o PAAR e houve diversas contribuições por parte dos participantes, visando enriquecer a elaboração do referido plano. Foram realizadas oitavas, para buscar um consenso na elaboração do PAAR." Houve a participação de 26 pessoas no evento, que de forma participativa e democrática elaboraram o Plano Anual de Recursos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A Consulta Pública fora publicada no diário Oficial do Município do Município, no link: <https://www.ibirapua.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4055&c=309&m=0>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	75.183,74	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria.	3.957,03	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme previsto, em legislação, serão utilizados no mínimo 20 % dos recursos para contemplar projetos/ações de fazedores de cultura que estejam inseridos em áreas periféricas urbanas e rurais e quilombolas tendo em vista que no Município temos comunidades quilombolas. Serão lançados editais específicos que possam contemplar estes públicos, conforme preconiza a lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Editais de chamamento com regramento e condições específicas;
Entregas que busquem ampliar a participação deste público;
Previsão de utilização de no mínimo 20 % para os casos previstos na IN 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

0PQV91RX